PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Relatório de monitoramento do Plano Municipal de Educação de FRANCISCO BELTRÃO 2021– PR

LEI MUNICIPAL N° 4310 de 30/06/2015

Francisco Beltrão – PR

2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 4

META 1 5

Análise da Meta 8

META 2 9

Análise da Meta 2 12

META 3 13

Análise da Meta 3 17

META 4 18

Análise da Meta 4 22

META 5 24

Análise da Meta 5 25

META 6 26

Análise da Meta 6 28

META 7 29

Análise da Meta 7 34

META 8 36

Análise da Meta 8 38

META 9 39

Análise da Meta 9 42

META 10 43

Análise da Meta 10 44

META 11 45
Análise da Meta 11 47
META 12 48
Análise da Meta 12 50
META 13 51
Análise da Meta 13 52
META 14 53
Análise da Meta 14 55
META 15 56
Análise da Meta 15 57
META 16 59
Análise da Meta 16 61
META 17 62
Análise da Meta 17 63
META 18 64
Análise da Meta 18 65
META 19 67
Análise da Meta 19 71
META 20 73
Análise da Meta 20 75

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014, com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, e com a lei do Plano Municipal de Educação (PME) de Francisco Beltrão – PR, ressalta-se a necessidade de monitorar continuamente o PME fazendo avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2020 e 2021 e tem como foco a Educação beltronense. Do ponto de vista metodológico, foram analisados os procedimentos contidos no Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, disponibilizado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) responsabilizou-se pela análise, embasando-se no referido documento e em outros, bem como em informações e registros disponibilizados por entidades públicas e privadas do município.

Apesar deste relatório demonstrar uma sistematização final de resultados do PME, ressaltamos que o monitoramento e a avaliação são ações constantes que vão além de tal sistematização. Vale lembrar que o plano subsidia a Educação municipal, desta forma precisa ser um documento flexível, adequado à realidade educacional em seus aspectos objetivos e subjetivos. Desta forma, o que hoje está refletido neste relatório, outrora pode ser alterado em função de mudanças que ocorram na própria Educação.

Apresenta-se a seguir as metas, com as respectivas estratégias de implementação, prazos estipulados, ações para implementação e previsão orçamentária envolvida no cumprimento do objetivo. Sequencialmente, apresentamos a análise da meta com os respectivos indicadores e justificativas.

META 1

Prazo geral: 2016/2026

Metas	Estratégias	Prazo	Ações para implementação	Orçamento
Meta 01: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.	1- Articular, em regime de colaboração com a União e os Estados, a expansão da Educação Infantil nas redes públicas, conforme parâmetros nacionais de qualidade, considerando as peculiaridades locais. A fim de universalizar a oferta da Educação Infantil na pré-escola até 2016;	2016	1- Oferta de vagas nas escolas municipais para todas as crianças nesta faixa etária;	LOA, LDO e PPA
	1- Garantir até o final de vigência do PME que a oferta de vaga em creches, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, priorize famílias de classe média baixa, oriundas de famílias beneficiárias de programas governamentais de transferência de renda, e ampliar a oferta de vagas, a fim de atender também a demanda de crianças pertencentes às famílias com condições econômicas favoráveis;	2016/ 2025	2- Implantação de programa informatizado de registro dos dados das crianças que utilizam e necessitam de vagas em CMEIs, (conhecer municípios que já utilizam deste sistema);	
	3- Realizar semestralmente, levantamento da demanda por CMEI para a população de 0 (zero) a 3 (três) anos. Como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, com local físico adequado ao atendimento dos pais ou responsáveis solicitantes de vagas e matrículas;	2016	3- Acompanhamento pela SMEC (permanentemente) como forma de planejar a oferta e verificação da demanda;	
	6- Estimular a articulação entre pós- graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e as teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;		6- Manutenção do contato constante com universidades e programas de atenção e formação continuada	
	7- Garantir o atendimento na Educação Infantil, para as populações do meio rural, nos núcleos educacionais, conforme a demanda existente e os direitos previstos na legislação vigente, evitando deslocamentos com excessiva extensão de crianças pequenas, para atender com qualidade as especificidades das comunidades pertencentes aos núcleos educacionais;	2016	7- Oferta de vagas e matrículas nos núcleos educacionais do meio rural;	

	8- Possibilitar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(as) estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação assegurando a educação bilíngue para crianças surdas, a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica e suporte psicopedagógico aos professores que atendem a essa demanda;		8- Oferta de vaga e matrículas no AEE das escolas públicas municipais com avaliação psicopedagógica, acesso ao Braile e professor intérprete de LIBRAS	
	9- Promover, em caráter complementar, programas de orientação e apoio as famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças;	2016	9- Articulada a ação 4.18 e 4.17	
	10- Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, o atendimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte.	2016/ 2025	10- Prover os equipamentos, materiais necessários e adaptações na estrutura física de acordo com legislação vigente e os parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte.	
	11- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância	2018	Estabelecimento de critérios de acordo com a legislação vigente para oferta de vagas na educação infantil e articular a estratégia 1;	
	12- Assegurar que até o final da vigência deste plano, 60% (sessenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, tenham acesso à educação infantil integral, conforme as orientações da legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;	2016	12- Manutenção da organização do CMEIs com atendimento em tempo integral, conforme legislação	
	13- Assegurar, até o ano de 2016, a oferta da Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, em tempo parcial, conforme as orientações da legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, priorizando as vagas existentes do atendimento em tempo integral e ampliar gradativamente a oferta para esta faixa etária	2016/ 2025	13 Manutenção das vagas e matriculas dos alunos que frequentam, a educação infantil 4 e 5 anos em tempo parcial, ampliando gradativamente a oferta de vagas em tempo integral;	
	15- Reelaborar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar de forma coletiva em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação e os profissionais das instituições, conforme as orientações vigentes, as necessidades e especificidades de cada realidade de ensino.	2016	15- Acompanhamento permanente da SMEC e NRE;	
	16 - Garantir a ampliação da carga horária da hora atividade, de acordo com a legislação vigente de modo a unificar até 2016, todas as etapas de	2016	16 – Buscar por ampliação.	

	Educação Básica;			
	17- Assegurar, durante a vigência deste plano, com a colaboração da União e do Estado, a continuidade do provimento da alimentação escolar, garantindo o acompanhamento técnico nutricional adequado às crianças da Educação Infantil e formação continuada para os(as) profissionais que atuam na cozinha da escola;	2016/ 2025	17- Acompanhamento e formação dos profissionais das cozinhas nas escolas e CMEIs, por parte da SMEC;	
	18- Adequar Assessoramento Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, respeitando proporcionalmente o número de CMEIs e crianças matriculadas;	2016	18- Implementação de assessoria no SMEC;	
	19- Regulamentar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, através de Instrução Normativa municipal anual, a carga horária do período Estendido dos CMEIs, dos profissionais que atenderão as demandas deste horário e os critérios para solicitação deste serviço, considerando as orientações da legislação educacional	2016	19- Atendendo legislação vigente;	
	21- Garantir que na utilização dos recursos da educação, sejam eles da mantenedora ou da escola, haja planejamento e aplicação na manutenção e aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos, adequados à faixa etária, levando em conta que o “brincar" e de fundamental importância na Educação Infantil;	2016/ 2025	21- Levantamento anual de materiais pedagógicos e brinquedos disponíveis nas instituições e dentro das possibilidades financeiras fazer aquisição de novos;	
	22- Garantir o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para os professores que atendem as crianças nos momentos de alimentação e higienização, garantindo a segurança dos profissionais e das crianças, evitando assim a contaminação e contato no exercício de suas atividades, com obrigação das mantenedoras públicas e privadas, na aquisição e fornecimento dos equipamentos das unidades de ensinos, conforme Norma Regulamentadora 6, da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e Lei 6514 de 1977;	2016/ 2025	22- Articulada a estratégia 21	
	23- Garantir um professor apoio para o atendimento específico aos estudantes com deficiência e Transtornos Globais;	2016	23- Atendimento de toda demanda de professor apoio;	
	24- Garantir o número de estudantes por turma na educação infantil, para que esteja de acordo com a legislação vigente no país, em todo o período deste plano;	2016/ 2025	24- Garantia do número com exceção de instituições onde a demanda é maior, reorganizar dentro das possibilidades de espaço físico, novas turmas;	

Análise da Meta

COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	
Meta 1	Texto da meta
	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1 (1A)	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 10
Unidade de medida	% de pessoas
Indicador 2 (1B)	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO								
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	57,60%	56,10%	59,90%	60,90%	66,60%	100,70%	92,60%	100,00%
Indicador 2	30.7%	36,70%	36,30%	48,10%	48,40%	53,80%	48,30%	55,00%

De acordo com o PME a meta era universalizar até 2016 a EI nas escolas para crianças de 4 e 5 anos e ampliar a oferta desta Educação nos CMEIs do município. Pelo indicador 1A, temos que em 2021 100% das crianças de 4 e 5 anos estavam matriculadas em instituição municipal, o que mostra que a meta foi alcançada. A análise do indicador 1B mostrou que o percentual de crianças com idades entre 0 a 3 anos matriculadas em CMEIs foi de 55%, o que não representa a totalidade, porém está acima do que era esperado para o ano de 2021 de acordo com o PME. Desta forma, inferimos que estamos caminhando para a universalização da EI de CMEIs no município.

Fonte: matrículas das instituições de EI registradas pela SMEC; dados de matrículas da SEMED, dados do IPARDES 2021, dados de cartório de registro.

META 2

Prazo geral: 2016/2025

Meta	Estratégia	Prazo	Ação para implementação	Previsões Orçamentárias
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	1- Assegurar durante a vigência deste plano, universalização do atendimento aos estudantes do Ensino Fundamental, em regime de colaboração com o Estado e a União, garantindo o acesso e permanência, de todas as crianças na escola, estabelecendo de acordo com a legislação uma porcentagem de responsabilidade de cada ente federado;	2016	1- Oferta de vagas nas escolas municipais, garantindo o acesso e permanência, de todas as crianças na escola;	LOA, LDO e PPA
	2- Assegurar a continuidade do Sistema de Avaliação Educacional na rede municipal de ensino e a realização das avaliações nacionais, a fim de diagnosticar o nível real de desempenho dos(das) estudantes no Ensino Fundamental, desenvolvendo ações conjuntas entre SMEC, escola e familiares responsáveis, provendo encaminhamentos pedagógicos ou psicoeducacionais, com o objetivo de superação das dificuldades apresentadas e aprendizagem efetiva dos conhecimentos curriculares propostos;	2016	2- Manutenção do Sistema de Avaliação Educacional na rede municipal de ensino e a realização das avaliações nacionais;	
	3- Assegurar durante a vigência deste plano, o atendimento, na rede municipal de ensino, aos(as) estudantes com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, que supram as necessidades da demanda, orientados pela instituição mantenedora;	2016/2025	3- Garantia das SRM nas escolas da rede;	
	4- Garantir e incluir no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, da permanência e do atendimento aos alunos com deficiência;	2016	4- Garantia da inclusão no PPP das escolas o atendimento aos alunos com deficiência;	
	5- Promover, durante a vigência deste plano, programas de integração entre escola e pais ou responsáveis, visando, principalmente, efetivar o acompanhamento destes na aprendizagem escolar dos estudantes;	2016/2025	5- Organização dos planos de ação das escolas de maneira que ampliem a participação e garantam o acompanhamento	

			dos pais na aprendizagem	
	6- Garantir durante a vigência deste plano, a continuidade do projeto de Literatura, adequando-o nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas públicas municipais e CMEIs, com no mínimo uma hora aula semanal, sendo esta atividade complementar, assegurando capacitação para os profissionais que atuam nesta área;	2025	6- Na reestruturação do PPP das escolas deverá constar o mesmo. Quanto aos CMEIs, apresentar o projeto de Literatura para os professores, visto que os mesmos já realizam atividades de leitura.	
	8- Assegurar durante a vigência deste plano, a oferta do Ensino da Língua Estrangeira Moderna para os estudantes do Ensino Fundamental anos finais da rede pública municipal, garantindo a formação continuada aos professores;	2016	8- A partir de 2017 iniciou-se a formação continuada aos professores de Língua Estrangeira Moderna do Ensino Fundamental anos finais da rede pública municipal;	
	9- Promover durante a vigência deste plano uma avaliação constante dos componentes curriculares, da proposta pedagógica da rede municipal de ensino, priorizando aqueles de maior importância no desenvolvimento integral dos (das) estudantes;	2016/2015	9 - Reorganização do PPC das escolas com orientação da SMEC e NRE	
	10- Assegurar durante a vigência deste plano com a colaboração da União e do Estado, o provimento da merenda escolar de qualidade, aos(as) estudantes do ensino fundamental, garantindo o acompanhamento de um profissional da área de nutrição;	2016/2015	10- Provimento da merenda escolar de qualidade com acompanhamento de um profissional da área de nutrição;	
	11- Assegurar durante a vigência deste plano, o transporte escolar nas zonas rurais e localidades distantes, quando necessário, conforme critérios definidos pelo Órgão Municipal de Educação, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização de todos os(as) estudantes;	2016/2025	11- Manutenção do transporte escolar nas zonas rurais e localidades distantes aos alunos do ensino fundamental;	
	12- Promover durante a vigência deste plano, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção da infância adolescência e juventude;	2016/2025	12- Manutenção de parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção da infância adolescência e juventude;	
	13- Adequar e fortalecer em regime de colaboração com a rede pública estadual, a articulação da rede de proteção às crianças e adolescentes com vistas ao enfrentamento da indisciplina e	2016/2025	13- Parceria com PROERD, Unioeste, Unipar, ação social, patrulha escolar, conselho tutelar	

	violência, evasão e da repetência, garantindo o atendimento pleno aos estudantes do ensino fundamental;		e Ministério Público;	
	14- Investir durante a vigência deste plano, na infraestrutura de recursos tecnológicos, materiais didáticos e oferta de apoio técnico-pedagógico na rede pública municipal de ensino, visando à melhoria da qualidade da educação;	2016/2025	14- Garantia da formação continuada na área de tecnologia aplicada nas escolas e ampliação da infraestrutura de recursos tecnológicos, em parceria com MEC	
	15- Articular em regime de parceria com as instituições mantenedoras mecanismos de inserção e acompanhamento do atendimento a Educação Básica no ensino fundamental, dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas conforme demanda;	2016/2025	15- Parceira com Polícia Militar, Ministério Público em ações de prevenção;	
	16- Garantir profissional com formação adequada para atuação na assessoria pedagógica da rede pública municipal de ensino;	2016	16- Seguir o que consta no Plano de Cargos e Remuneração;	
	17- Superar as desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;	2016/2025	17- Oferta de formação continuada a fim de superar as desigualdades;	
	18- Articular com a IES, para que suas pós-graduações, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação possam garantir o estudo, a pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil de pré-escola e o Ensino Fundamental;	2016/2025	18- Parcerias e convênios com as IES;	
	19- Oportunizar aos estudantes da rede pública municipal, durante a vigência deste plano, o acesso às diferentes manifestações culturais, a fim de proporcionar a integração social, cultural e educacional;	2016/2025	19- Complementação da carga horária com atividades culturais, semana de leitura e apresentações culturais;	

Análise da Meta 2

Meta	Texto da meta								
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.								
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS									
Indicador 1 (2A)	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular								
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no munícipio na faixa etária.								
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100								
Unidade de medida	% de pessoas								
Indicador 2 (2B)	Nenhum								
Conceitos e definições									
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100								
Unidade de medida	% de pessoas								
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Indicador 1	98,60%	96,20%	97,40%	97,30%	100,70%	100,40%	99,30%	97,80%	
Indicador 2	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	
Após analisar a meta, fizemos algumas considerações com relação ao indicador 2A. Constatamos que 97,80% dos sujeitos com idades de 6 a 14 anos residentes e matriculados em Francisco Beltrão estão matriculadas no Ensino Fundamental regular ou no Ensino Médio.									
Fonte: Número de matrículas na Educação Básica NRE, dados do IPARDES.									

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias

3.1 Colaborar na institucionalização do Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, de responsabilidade da União e Estado, a fim de promover práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, através de currículos escolares que atendam a realidade da comunidade local, respeitando os conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo através da mantenedora, à aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2. Incentivar, no âmbito da rede municipal de educação, a divulgação de matrículas de Ensino Médio para populações itinerantes, do campo, ciganos e indígenas;

3.3. Colaborar com o Estado e a União, na reestruturação do currículo do Ensino Médio, respeitando as especificidades dos sujeitos inseridos nesta etapa da educação, atendendo as demandas o acesso e permanência no processo de aprendizagem, bem como, a cidadania de acordo com a legislação vigente;

3.4. Incentivar juntamente com as IES públicas, a formação continuada dos profissionais da educação que atuam na Educação Básica, da Educação Infantil ao Ensino Médio;

3.5. Apoiar e participar com as instituições formadoras, preferencialmente públicas, e a comunidade escolar, a discussão sobre a reorganização do Ensino Médio;

3.6. Oportunizar em parcerias com a União, Estados e Municípios, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar, tais como: oficinas de teatro, desenho, iniciação profissional, atividades esportivas e culturais;

3.7. Colaborar, com o Estado e a União, com mecanismos na viabilidade de acesso e permanência, para que os estudantes do Ensino Médio possam em turno contrário, realizarem suas dependências disciplinares e/ou participação de projetos oferecidos pelo governo Estadual ou Federal;

3.8. Colaborar nos estudos para viabilidade de subsídios aos estudantes do Ensino Médio possa frequentar a escola em turno contrário, a fim de cumprir as matérias em dependência, participar de atividades oferecidas pelas escolas e projetos oferecidos pelo governo Estadual e Federal.

3.9. Incentivar e divulgar as matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, e seus recursos técnicos oferecidos pela rede estadual e sistema federal de ensino, por meio de programas como PRONATEC e outros, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.10 Propor as Instituições de Universidades públicas e privadas a oferta de 50% das vagas destinadas para os estudantes da escola pública, (de acordo com a Lei 12.711/2012) para que possam ingressar no ensino superior através das notas do ENEM, como forma de estímulo para a conclusão do Ensino Médio, continuidade dos estudos e estratégia de elevação de escolaridade da população;

3.11 Colaborar no acompanhamento e monitoramento do acesso, permanência, terminalidade e sucesso dos(as) estudantes beneficiários(as) de programas de transferência de renda, dos que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.12. Articular junto aos entes federados, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, bem como, desenvolver programas para acompanhar aqueles que estão fora da escola, em situação de risco social, defasagem no fluxo escolar;

3.13. Incentivar parcerias e convênios com as IES, preferencialmente públicas, estimulando o desenvolvimento de projetos de iniciação científica em todas as áreas de conhecimento;

3.14. Estimular a realização de parceria com os entes federados, setor de indústria e comércio para viabilizar estágios remunerados e o monitoramento do processo de aprendizagem escolar dos (as) estudantes dos estudantes matriculados no Ensino Médio;

3.15. Estudar a viabilidade do acesso ao curso de Pedagogia aos (as) estudantes egressos dos cursos de Formação de Docentes de nível médio das escolas públicas, com instrumentos de classificação a exemplo de concurso, prova de títulos, planos de trabalho, entrevistas e outros, com critérios para a seleção;

3.16. Garantir que os Concursos Públicos Municipais para docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, assegurem o que prevê o artigo 61, Inciso I e o artigo 62 da LOS 9394/96, sendo o ingresso mínimo na carreira a formação em nível médio na modalidade Normal, incentivando a continuidade dos estudos por meio do Plano de Carreira;

3.17. Apoiar os entes federados, envolvendo setores da sociedade, na implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito, drogas, ingresso no mercado de trabalho, gravidez na adolescência ou quaisquer formas de discriminação e risco social, criando rede de prevenção e encaminhamentos para tratamento e proteção contra formas associadas de exclusão;

3.18. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, buscando a implantação de um Campus do IFPR - Instituto Federal da Educação no município, oportunizando cursos de Ensino Médio, nas diferentes áreas tecnológicas e científicas, bem como, programas de formação continuada para professores;

3.19. Incentivar e colaborar com os entes federados mantenedores, o contato permanente entre o Ensino Médio e Instituições de Ensino Superior (IES), com o objetivo de troca de experiências e atualização, integrando estudantes do Ensino Médio com o mundo acadêmico, buscando mecanismos para que os estudantes tenham contato com as diversas profissões, motivando-os na continuidade dos estudos e escolha profissional;

3.20. Incentivar, durante a vigência deste plano, a inclusão, permanência, terminalidade e sucesso dos estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, em classes comuns, cabendo a cada mantenedora, garantir condições para que possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente;

Análise da Meta 3

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1 (3A)	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas
Indicador 2 (3B)	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1 (3A)	93,60%	100,30%	99,60%	95,20%	89,80%	82,80%	97,40%	85,00%
Indicador 2 (3B)	67,10%	75,40%	77,70%	73,30%	71,60%	74,30%	79,80%	75,00%

Pela análise do indicador 3A observamos que 85% dos jovens com idades entre 15 a 17 anos estão matriculados no município na Educação Básica. No indicador 3B observamos que 75% estão matriculados no Ensino Médio Regular, ou seja, estão matriculados na série correta conforme a idade.

Fonte: Dados do IPARDES comparados com outros da SEMED, NRE e cartório.

META 4

Prazo geral: 2016/2025

Meta	Estratégia	Prazo	Ação para implementação	Previsões Orçamentárias
Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	1- Promover, durante a vigência deste plano, em regime de colaboração com a rede pública municipal e estadual, rede privada e instituições afins, estudo e aprofundamento das questões pertinentes a educação especial e formação continuada;	2016/2025	1- Reuniões e encontros com as esferas mencionadas para evidenciar as questões citadas nesta estratégia;	LOA, LDO e PPA
	2- Implantar e adequar, durante a vigência deste plano, Salas de Recursos Multifuncional nas escolas urbanas e do campo, onde ainda se faz necessário;	2025	2- Implantação de salas de atendimento nas escolas que necessitam, adequação em algumas delas, como espaço físico e materiais;	
	3- Garantir, através de suas mantenedores, atendimento educacional especializado em Salas de Recursos Multifuncional, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) os(as) estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação;	2016	3- Manutenção das avaliações psicopedagógicas e matrículas nas SRM;	
	4- Promover a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) estudantes com deficiência Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação;	2016	4- Realização de encontros e reuniões com as áreas citadas e articulação com a projeção da estratégia 18, voltada a construção do Centro Especializado de atendimento;	
	5- Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (as) estudantes	2016	5- Oferta de educação bilíngue para surdos e adoção do Sistema Braille	

	surdos (as) e com deficiência auditiva de O (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de escrita e leitura para cegos e surdo- cegos;		de escrita e leitura para cegos e surdo-cegos;	
	6- Garantir a oferta de educação especializada pelas instituições mantenedoras, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, com a promoção da articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	2016	6- Oferta e matrículas de alunos com deficiência nas salas de ensino comum da rede;	
	7- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, a adolescência e à juventude;	2016	7- Oferta e matrículas de alunos com deficiência nas salas de ensino comum da rede;	
	8 Incentivar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação;	2025	8 – Observação de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos em tecnologias assistivas as serem implementados.	
	9- Ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras e instrutores de Libras prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	2025	9- Parcerias para a regularização dos cursos e formação de profissionais, como os Centros de Apoio Pedagógico e Curso de Libras;	
	10- Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em	2025	10- Participar de ações que envolvam	

	nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino- aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação;		conscientização s obre os referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional especializado.	
	11- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e matriculados na rede pública de ensino;	2016/2025	11- Parcerias para cursos e formação de profissionais;	
	12- Ampliar em regime de colaboração entre os entes federados, durante a vigência deste plano, transporte escolar com as adaptações necessárias aos estudantes usuários que apresentem dificuldades de locomoção baixa mobilidade e dependência de autocuidados, matriculados na rede pública municipal e estadual e conveniadas da Educação Básica, tanto com veículos próprios ou veículos contratados com atendente/auxiliar, quando necessário;	2016	12- Oferta de transporte escolar com as adaptações necessárias aos estudantes usuários que apresentem dificuldades de locomoção baixa mobilidade e dependência de autocuidados;	
	13- Articular, durante a vigência deste plano, as ações de educação especial com a política de educação para o trabalho, estabelecendo parcerias com organizações governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, assegurando as adaptações curriculares necessárias para promover a inserção das pessoas com deficiências para o trabalho;	2025	13- Orientação aos professores e escolas, em atendimentos individualizados e cursos de formação;	
	14 - Criar, a partir da aprovação deste plano, em até dois anos, um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município a ser atendida pela educação especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável;	2025	14 – Busca por criar banco de dados.	

	15- Assegurar e garantir, durante a vigência deste plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual e auditiva aos estudantes da Educação Básica em parceria com a CAP, Salas de Recursos das áreas: Visual e Surdez, NRE e Secretaria Municipal de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados;	2025	15- Parcerias com algumas instituições que favorecem alunos do primeiro ano para verificação da acuidade visual, encaminhando para especialistas e tendo acesso aos óculos, ampliação aos outros anos e demais áreas como a da surdez;	
	16- Articular, durante a vigência deste plano, a integração entre as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, assistência junto às famílias que possuem estudantes com deficiência;	2016	16- Melhorar essa integração, por meio de encontros e reuniões;	
	17- Assegurar e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o atendimento da equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, pedagogo e psicopedagogo), centralizados no Órgão Municipal de Educação para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico, dos(das) estudantes matriculados na rede pública municipal;	2016	17- Verificação de viabilidade financeira para ampliação do atendimento desses profissionais;	
	19- Promover junto as entidades afins do setor Comercial e Industrial, amplo debate sobre a valorização profissional, ampliação de oportunidades e inclusão de pessoas com deficiência no trabalho;	2016	19- Ocorre no programa Jovem Aprendiz.	
	20- Garantir a oferta de ensino complementar nas áreas visual e auditiva, aos egressos do ensino regular acima de dezessete anos;	2025	20– Oferta de vagas aos egressos do ensino regular acima de dezessete anos, no CAEDA e CAEDV;	
	21 - Oferecer formação continuada específica na área de acompanhamento psicopedagógico para as equipes pedagógicas das escolas;	2025	21- Oferta de formação específica aos professores e equipes pedagógicas das escolas;	
	22 - Garantir diagnóstico aos (as) estudantes, matriculados na rede pública municipal, que apresentarem características do Transtorno Global do Desenvolvimento, por profissionais especializados do município ou em clínicas associadas;		22 - Por meio de instituições do município garantir o atendimento de estudantes citados.	

Análise da Meta 4

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1 (4A)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100
Unidade de medida	
Indicador 2(4B)	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	
Indicador 3 (4C)	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 2 (4B)		83,70%	82,90%	87,50%	85,70%	81,60%	82,60%	Inviável
Indicador 3 (4C)							37,30%	Inviável

Quanto ao indicador 2 (4B), percentual de alunos com 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades, em classes comuns da Educação Básica segundo os dados do NRE embasados no SERE, observamos um percentual de 76%, enquanto o esperado para 2021, de acordo com o PME, era 92%. É possível que o número de matrículas em classes comuns não tenha sido atingido ainda pelo desconhecimento do direito à Educação Inclusiva que todos os estudantes têm. Ainda temos estudantes que frequentam unicamente a Educação Especial. A análise do indicador 4C mostrou um percentual de 82% que recebem atendimento educacional especializado. Lembramos que este AEE se refere a APAE e a sala de recursos. Para atingir a totalidade, em ambos os indicadores, faz-se necessário implementar maior número de salas de AEE nas escolas, bem como manter as avaliações psicopedagógicas e matrículas nas SRM.
Justificativa - Indicador 1 (4A) - Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Justificativa: não avaliamos os indicadores 4B pela ausência de alguns dados para mensurar a quantidade de sujeitos em todos os níveis da Educação Básica.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3° (terceiro) ano do Ensino Fundamental. Estratégias:

5.1. Garantir que todas as escolas realizem a articulação entre as atividades desenvolvidas na Educação Infantil- pré-escola e no 1° (primeiro) Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental, para assegurar às crianças a continuidade de seus processos peculiares de desenvolvimento e a concretização de seu direito à educação;

5.2. Garantir a qualificação através da formação continuada específica para professores alfabetizadores da rede pública municipal, buscando normativas na rede, como amparo legal para a atuação e permanência de professores no Ciclo de Alfabetização, aliando maior formação específica, continuada e experiência na alfabetização; 12

5.3. Fomentar a aprendizagem e desenvolvimento de tecnologias educacionais nas práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores;

5.4. Realizar e manter os instrumentos nacionais e municipais de avaliação a fim de diagnosticar níveis de desempenho dos alunos e desenvolver ações direcionadas que possibilitem a alfabetização de todos (as) os (as) estudantes;

5.5. Promover e fortalecer, em regime de colaboração com o Estado, a organização diferenciada do trabalho pedagógico voltado à alfabetização bilíngue - Libras para surdos e Braille para cegos;

5.6. Garantir e intensificar, durante a vigência deste plano, o acompanhamento pedagógico das escolas públicas municipais, principalmente no Ciclo de alfabetização, considerando a Formação Continuada desenvolvida, o planejamento escolar, as avaliações internas e externas e em casos diagnosticados através de avaliação psicoeducacional;

5.7. Planejar e possibilitar a melhoria nas estruturas físicas e pedagógicas das escolas públicas municipais, com salas adequadas para o ciclo de alfabetização;

5.8. Normatizar e implantar, na vigência deste plano, o número mínimo e máximo de estudantes nas salas do Ciclo de alfabetização, considerando a legislação vigente, respeitando a especificidade urbana e rural.

Análise da Meta 5

Meta 5	Texto da meta
	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1 (5A)	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	
Indicador 2(5B)	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	
Indicador 3 (5C)	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO					
Indicador 1 (5A)	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	
2014	9,50%	30,50%	43,70%	16,30%	
2016	9,90%	29,70%	40,90%	19,40%	
Indicador 2 (5B)	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
2014	3,50%	5,30%	3,70%	69,50%	18,00%
2016	5,00%	6,10%	1,40%	74,60%	12,80%
Indicador 3 (5C)	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	
2014	10,50%	27,90%	21,60%	40,00%	
2016	10,90%	26,80%	21,00%	41,40%	

Fonte: INEP
Nota: a ANA parou de ser realizada em 2016.

META 6

Oferecer educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) estudantes da Educação Básica.

Estratégias:

6.1. Ampliar gradativamente a oferta de Educação em Tempo Integral para as escolas públicas municipais, dialogando com as comunidades atendidas, sua implantação e necessidade, considerando esta ação uma indução para a implantação da Educação Integral no município;

6.2. Garantir, em regime de colaboração durante a vigência deste plano, recursos para a manutenção da Educação em Tempo Integral, de qualidade, na rede pública municipal;

6.3. Realizar estudos e pesquisas sobre a implantação da Educação Integral na rede pública municipal de educação, considerando a formação unilateral dos sujeitos;

6.4. Incluir na Proposta Pedagógica Curricular das escolas públicas municipais que ofertam a Educação em Tempo Integral, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a organização de componentes curriculares comuns a todas as escolas, e componentes curriculares específicos da realidade de cada escola;

6.5. Assegurar na vigência deste plano, a elaboração de uma abordagem pedagógica referente à Educação em Tempo Integral nos Projetos Políticos Pedagógicos;

6.6. Elaborar até o segundo ano da vigência deste plano, Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Integral e da Educação em Tempo Integral;

6.7. Viabilizar e dar suporte no acesso às informações necessárias relacionadas à adesão aos programas que contemplem a Educação em Tempo Integral ou Educação Integral, ofertados pela União e o Estado, durante a vigência deste plano;

6.8. Oportunizar o acesso, aos (as) estudantes com deficiência a Educação em Tempo Integral, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em Salas de Recurso Multifuncional da escola ou em instituições especializadas, comprovada sua necessidade nos critérios da oferta da vaga;

6.9. Assegurar a oferta de Educação Integral de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola seja igualou superior a 7 horas diárias, durante todo o ano letivo;

6.10. Instituir, durante a vigência deste plano, em regime de colaboração com a União e o Estado, a construção e ampliação de escola com padrão arquitetônico e mobiliário adequado, com acessibilidade, para atendimento em Tempo Integral, prioritariamente em regiões com maior índice de vulnerabilidade;

6.11. Estabelecer parcerias com instituições de âmbito educacional, para o desenvolvimento de projetos específicos nas escolas públicas municipais que ofertam Educação em Tempo Integral, desde que alinhados aos Projetos Políticos Pedagógicos da rede municipal e se agreguem à Proposta Curricular vigente;

6.12. Proporcionar articulação entre escolas de Tempo Integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada comunidade, para o desenvolvimento das atividades curriculares;

6.13. Organizar a demanda de profissionais que atuam no ensino de Tempo Integral com jornada de trabalho, preferencialmente, sendo efetivos e em uma única escola;

6.14. Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o ingresso de profissionais com formação específica para atuar nas oficinas da Educação em tempo Integral;

6.15. Garantir, na vigência deste plano, a continuidade da formação continuada para os profissionais que atuam na Educação de Tempo Integral;

Análise da Meta 6

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1 (6A)	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100
Unidade de medida	
Indicador 2 (6B)	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1 (6Ä)	19,00%	20,40%	21,90%	23,30%	23,70%	24,20%	23,10%	23,00%
Indicador 2(6B)	46,00%	46,20%	46,20%	47,20%	49,10%	51,90%	46,30%	51,20%

Observamos pela análise do indicador 1 (6A), que a oferta de ETI chega a 23%. Consideramos que todas os CMEIs e uma escola atende em tempo integral. Os dados disponibilizados pelo NRE e SMEC permitiram obter o número de estudantes matriculados na Educação Básica. O esperado para 2021 era 23,5%. Quanto ao indicador 2 (6B), observamos que 51,20% de alunos público alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Fonte: 6A) dados do NRE; dados da SEMED; 6B) dados da SEMED.

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

Estratégias

7.1. Fortalecer e garantir ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem buscando aumentar o grau de proficiência em Matemática, Língua Portuguesa e demais componentes curriculares da Base Nacional Comum, ofertados na rede;

7.2 Institucionalizar nas unidades escolares, em regime de colaboração com a União e o Estado, ações de caráter democrático para contextualizar e dar encaminhamentos aos resultados de todos os processos avaliativos, com base no perfil dos (as) estudantes, dos(as) profissionais da educação, das condições de infraestrutura das escolas e da comunidade, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades de cada nível e modalidade de ensino da Educação Básica ofertada;

7.3. Adequar e consolidar o processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, e a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4 Executar o Plano de Ações Articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro, voltadas à melhoria da gestão educacional, a formação dos

profissionais da educação, à ampliação e o desenvolvimento de cursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, priorizando as comunidades do município com baixo IDH e baixo IDEB;

7.5. Promover, em regime de colaboração com o MEC, o aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental, de forma a englobar todas as disciplinas curriculares nos exames aplicados nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, bem como estimular o uso dos resultados das avaliações nacionais e municipais pelas escolas, como mais um componente de melhoria dos processos e das práticas pedagógicas;

7.6. Garantir a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes, como, para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e Ensino de História do Paraná nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, dentre outras conforme orientação do MEC;

7.7. Fortalecer parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Núcleo Regional de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Movimentos Sociais e Instituições de Ensino Superior, para a promoção de ações permanentes e articuladas, através de grupos de estudos, seminários, conferências, pós-graduações, ações afirmativas que visem o respeito, o reconhecimento e afirmação de direitos dos sujeitos;

7.8. Incentivar, selecionar, certificar e divulgar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, preferencialmente softwares livres, da informação e da comunicação, promovendo práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem;

7.9. Aderir aos programas nacionais e estaduais, destinados a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar público e gratuito de estudantes matriculados na Educação Básica, preferencialmente nas áreas rurais, garantindo locomoção adequada a todos (as), com atenção especial às crianças pequenas e às pessoas com deficiência;

7.10. Universalizar, em regime de colaboração com a União e Estado, durante a vigência deste plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, triplicando a relação computador/estudante nas escolas das redes públicas de Educação Básica;

7.11. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar pública, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, com vistas a ampliar a transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.12. Assegurar, a todas as escolas públicas, da Educação Básica, através das mantenedoras, o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos;

7.13. Incentivar a utilização de tecnologias nas unidades escolares, para captação de energia solar, eólica, de água pluvial e outras formas que contribuem com sustentabilidade ambiental;

7.14. Ampliar, criar e melhorar gradativamente na vigência deste plano, as condições de acesso a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios das ciências em cada unidade escolar, melhorando o processo de ensino-aprendizagem;

7.15. Garantir a acessibilidade aos (as) estudantes com deficiência, adequando às instalações escolares existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente, em regime de colaboração com os entes federados na obtenção de recursos;

7.16. Garantir projetos arquitetônicos de novas escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, que incluam conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, em atendimento às legislações vigentes e normas de segurança na área de construção civil, adequando gradativamente as edificações existentes, implementados em regime de colaboração com a União e o Estado, para atender às demandas da educação básica pública municipal;

7.17. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente de todas as escolas públicas da Educação Básica, através de suas mantenedoras, criando no primeiro ano de vigência do plano, mecanismos para a implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores e apoio profissional;

7.18. Viabilizar um sistema informatizado, com responsabilidade da mantenedora, interligando Escolas/CMEIs com a SMEC mantendo um banco de dados atualizados das entidades;

7.19. Realizar campanhas de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências da educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos (as) e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, com base na disponibilidade e transparência de dados;

7.20. Articular, com os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos estudantes da Rede Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.21. Promover ações em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), voltadas à formação de leitores e à formação continuada de profissionais da educação para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.22. Possibilitar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, assim como de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando uma rede de apoio integral às famílias, como condição para melhoria da qualidade educacional;

7.23. Promover o acesso, a permanência e condições igualitárias de aprendizagem aos sujeitos;

7.24. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas a capacitação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, étnico-racial e todas as demais

formas de violência, favorecendo a adoção das providências adequadas a promover mecanismos legais para resolução dos conflitos;

7.25. Produzir e distribuir materiais pedagógicos que promovam a igualdade de direitos e o cumprimento do artigo 22 da lei 10741/2003 (Estatuto do Idoso), contemplando a todas as realidades da população;

7.26. Articular ações e programas com a SEED/PR, o MEC e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o acesso à escola dos povos nômades, seminômades e sedentários;

7.27. Assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a obtenção de recursos destinados à ampliação e construção de novas unidades escolares;

7.28. Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas, a fim de diminuir as taxas de abandono, reprovação e aprovação por Conselho de Classe;

7.29. Buscar recursos e programas da União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros;

7.30. Estabelecer critérios definidores para os currículos, materiais didáticos e paradidáticos da Educação Básica, visando que os mesmos não contenham conteúdos discriminatórios.

7.31. Desenvolver e estimular ações para organizar os arquivos escolares preservando a memória educacional do munícipio;

7.32. Prover infraestrutura de rede elétrica e logística adequada para a utilização de recursos e equipamentos tecnológicos;

Análise da Meta 7

Meta	Texto da meta				
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015,2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.				
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS					
Indicador 1 (7A)	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental				
Conceitos e definições					
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb				
Unidade de medida					
Indicador 2 (7B)	Ideb dos anos finais do ensino fundamental				
Conceitos e definições					
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb				
Unidade de medida					
Indicador 3 (7C)	Ideb do ensino médio				
Conceitos e definições					
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb.				
Unidade de medida					
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO					
	2013	2015	2017	2019	2021
Indicador 1 (7A)	6,10%	6,30%	6,40%	6,70%	6,3

Indicador 2 (7B)	4,50%	4,90%	5,00%	5,10%	5,4
Indicador 3 (7C)			4,20%	4,70%	5
Fonte: INEP					

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias

8.1. Realizar chamada pública, como estabelece a lei 9394/96 (LOS) no seu artigo 5° inciso 11 e busca ativa, de forma permanente e com frequência anual de jovens e adultos fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com áreas de assistência social, saúde, proteção à juventude e demais áreas afins;

8.2. Viabilizar em regime de colaboração com o Estado, condições de escolarização para a população do campo, na faixa etária de 18 a 29 anos, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

8.3. Ofertar escolarização para a população do campo, garantindo recursos físicos, pedagógicos, transporte escolar para aos (as) estudantes com difícil acesso e profissionais para trabalhar com a oferta dessa modalidade;

8.4. Ampliar oferta pública da EJA, garantindo acessibilidade e demais instalações, adequadas para o atendimento aos segmentos populacionais que estejam fora da escola, associando-se a isso, outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.5. Colaborar junto às mantenedoras o desenvolvimento de forma democrática, políticas públicas para o acompanhamento pedagógico individual e coletivo de recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, sem que as mesmas assumam caráter de aligeiramento;

8.6. Colaborar com as políticas públicas que garantam a frequência, permanência e sucesso do estudante com apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses nas redes Pública de Ensino;

8.7. Produzir indicadores para o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando os motivos que provocam o absenteísmo;

8.8. Estabelecer e/ou ampliar ações afirmativas no âmbito do atendimento das populações em foco, adequando tempo, espaço e oferta de escolarização às necessidades específicas, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso desta população;

8.9. Reduzir o índice de evasão escolar ampliando o acesso e a permanência das mulheres na educação formal, em especial jovens, negras, indígenas, pessoas com deficiência, em conflito com a lei, gestantes mães, bem como referentes à Lei 11.326/2006;

8.10. Colaborar com o Estado e a União na elevação da escolaridade, das mulheres negras, indígenas e ciganas, das mulheres do campo, em situação de itinerância, deficientes, jovens, adultos e idosos, das que estiveram em conflito com a lei, gestantes mães, adequando-se à especificidade do sujeito social.

Análise da Meta 8

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1 (8A)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	
Indicador 2 (8B)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Unidade de medida	
Indicador 3 (8C)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Unidade de medida	
Indicador 4 (8D)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	
Justificativa - 8B - Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. 8C - Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento. 8D - Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.	

META 9

Prazo geral: 2016/2019

Meta	Estratégia	Prazo	Ação para implementação	Previsões Orçamentárias
Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	1- Ampliar a oferta da EJA, pelas mantenedoras, em regime de colaboração entre os entes federados, aperfeiçoando a Proposta Político Pedagógica com possibilidades de organizações diferenciadas, adequando as necessidades dos estudantes jovens, adultos e idosos, considerando as diferenças sociais e suas especificidades;	2016	1- Busca ativa e permanente de pessoas não alfabetizadas com apoio da ação social, secretária de desenvolvimento econômico e entidades organizadas da sociedade com vistas a ampliar a oferta de EJA no munícipio;	LOA, LDO e PPA
Legenda: Acompanhamento da efetivação das estratégias referentes as metas do PME	2- Assegurar, no âmbito do município, a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos, a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	2016	2- Oferta gratuita de vagas de EJA para pessoas que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	
VERDE - Atendeu; AMARELO - Atendeu parcialmente; AZUL - Estratégia a ser atendida anualmente durante a vigência do PME	3- Programar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e empresas comerciais e industriais locais, em regime de colaboração com a União e o Estado, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia da continuidade da escolarização básica;	2016	3- Manutenção de contato com SMS, AS, SDE, Associação comercial e industrial, divulgando e incentivando novas matrículas:	
	4- Criar no âmbito do município, ações de apoio e incentivo para jovens, adultos e idosos matriculados em processo de escolarização;	2016	4- Desenvolvimento de ações nas áreas culturais, de prevenção a saúde, de lazer, que incentivem jovens e adultos a permanecerem no processo de escolarização do EJA;	
	5- Implementar políticas públicas para a garantia, permanência e progressão acadêmica do estudante com apoio a	2016/2025	5- Participar e aderir a programas de políticas públicas que garantam a permanência e	

	aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses na rede municipal de educação;		progressão acadêmica;	
	6- Realizar no âmbito das escolas municipais, avaliação por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	2016/2025	6- Realização com os alunos do EJA avaliações e diagnósticos permanentes a fim de aferir o grau de alfabetização dos alunos de EJA a fim de assegurar a continuidade dos estudos em outros níveis;	
	7- Executar, em colaboração com a União e o Estado, ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social, conforme legislação que ampara;	2016	7- Fornecimento de alimentação escolar, material pedagógico, transporte escolar, atendimento oftalmológico em parceria com clubes de serviços;	
	8 Articular junto aos órgãos de Saúde e Assistência Social a garantia de encaminhamento em curto prazo para o atendimento especializado de acuidade visual e auditiva, com direcionamento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos;	2025	8 - Articular junto aos órgãos de Saúde e Assistência Social a garantia de encaminhamento.	
	9 Viabilizar, a partir de 2016, o acesso à informática educacional aos (as) estudantes de Educação de Jovens e Adultos da rede pública municipal de ensino;	2025	9 – Viabilizar o acesso à informática.	
	10- Realizar, em parceria com as demais secretarias municipais, órgãos públicos e privados, ONGs, entidades e toda a sociedade civil organizada, ações para identificar as pessoas não alfabetizadas e com baixa escolaridade, utilizando como referência os setores censitários definidos pelo IBGE, e para atende-las com o objetivo de alcançar a meta	2016/2025	10- Articulada a estratégia 1;	

	estabelecida, para superar o analfabetismo e elevar a escolaridade desta população no município;			
	11- Promover a articulação Inter setorial entre os órgãos e políticas de saúde, segurança, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, com proposta especifica para acolhida das pessoas com deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento e egressos do sistema penal com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral;	2016/2025	11- Oferta de vaga e matrícula nas turmas do EJA, de acordo com a procura dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, egressos do sistema penal com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória e que se enquadrem nos requisitos de matrícula do EJA fase 1;	
	12- Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações da Educação de jovens, adultos e idosos;	2016/2025	12- Estimulo e apoio para negociação entre empregados e empregadores que vise a compatibilização da jornada de trabalho com a oferta do EJA de acordo com a legislação vigente;	
	13- Garantir formação continuada dos(das) profissionais da educação pública municipal que atuam na EJA, com fundamentação nas especificidades desta modalidade;	2016	13- Oferta de formação continuada para os professo	

Análise da Meta 9

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1 (9A)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	
Indicador 2 (9B)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	
Justificativa 9A - Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários. 9B - Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade .Informação disponível somente para anos censitários.	

META 10

Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional. Estratégias:

10.1. Disponibilizar a oferta e qualificação do ensino técnico profissionalizante, articulado a EJA, atendendo a demanda local, na vigência deste plano, em regime de colaboração com os entes federados;

10.2 Adequar o Currículo da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica com a formação para o trabalho;

10.3. Apoiar a rede pública municipal e colaborar com a rede pública estadual na produção de material didático e adequação dos currículos, metodologias específicas para a avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada;

10.4 Apoiar a União e Estado, no desenvolvimento de Programas de Assistência Social, que visem o atendimento e apoio psicopedagógico ao estudante, como forma de possibilitar o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos à Educação Profissional;

10.5. Expandir a oferta da EJA, articulada à Educação Profissional, às pessoas privadas de liberdade, junto aos estabelecimentos penais, em regime de colaboração entre os entes federados;

10.6. Garantir que as mantenedoras implementem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todas as etapas da EJA;

10.7. Viabilizar ações de incentivo, encaminhamento e valorização profissional dos (as) estudantes da Educação de Jovens e Adultos, articulando ações junto às empresas e entidades locais, para a formação inicial e continuada, inclusive cursos técnicos;

10.8. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência, articulada à educação profissional, fortalecendo a política pública de cotas para pessoas com deficiências nas empresas;

10.9. Garantir pelas mantenedoras, acessibilidade e permanência dos jovens e adultos com deficiência, implementando o programa nacional de restauração a aquisição de equipamentos voltados à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas.

Análise da Meta 10

Meta		**Texto da meta**					
10		Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.					
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS							
Indicador 1 (10A)		Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional					
Conceitos e definições							
Fórmula de cálculo		(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100					
Unidade de medida							
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO							
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1	1,30%	2,40%	0,70%	0,20%	0,00%	0,00%	0,00%
Não temos EJA integrado a Educação profissional.							

META 11

Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias

11.1. Articular junto aos órgãos como a Agência do Trabalhador, Associação Comercial, dentre outros, a revisão e adequação de uma política de desenvolvimento dos cursos básicos e técnicos da educação profissional, observando as demandas para o trabalho;

11.2. Colaborar com as instituições que oferecem à população cursos profissionalizantes gratuitos com objetivo de inserir as pessoas no mundo do trabalho;

11.3. Estabelecer parcerias com as instituições, sem fins lucrativos, que ofertam cursos de formação profissional ou requalificação para o trabalho de modo a ampliar a oferta;

11.4 Incentivar Planos de Expansão da Educação Profissional, considerando o desenvolvimento regional como compromisso e responsabilidade social para garantir a manutenção de ensino técnico de qualidade;

11.5. Apoiar a demanda da formação profissional junto a ACEFB, Agências do Trabalhador e outras entidades afins, nas ações de incentivo ao primeiro emprego e aos programas de aprendizagem dos jovens matriculados nos cursos de educação profissional, desenvolvidas pelos estabelecimentos de Ensino;

11.6. Buscar durante a vigência deste plano, junto ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, à Secretaria de Estado da Educação e ministérios federais afins, recursos para o desenvolvimento da educação profissional no município, com a valorização de projetos de pesquisa;

11.7. Estimular durante a vigência deste plano, projetos de curta duração, cursos livres e formação profissional, em parcerias com instituições de ensino e profissionais liberais, objetivando atender diferentes áreas a nível técnico e técnico profissional;

11.8 Aprimorar o Programa do Menor Aprendiz, com o objetivo de uma formação humana voltada à qualificação e encaminhamento dos adolescentes ao primeiro emprego e implantar o mesmo nos órgãos públicos municipais no prazo de dois anos após a vigência deste plano;

11.9. Incentivar e divulgar aos beneficiários dos programas sociais de transferência de renda (seguro desemprego, bolsa família dentre outros), oferecidos pelo governo federal e estadual para que estes ingressem e concluam programas de qualificação profissional;

11.10. Implementar políticas públicas para incentivar a frequência, permanência e sucesso do estudante com apoio a aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do preenchimento de vagas de trabalho e redução da taxa de desemprego.

Análise da Meta 11

Meta	Texto da meta
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1 (11A)	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Unidade de medida	
Indicador 2 (11B)	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total)) x 100
Unidade de medida	
Indicador 3 (11C)	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público) x 100
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO							
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1 (11A)	1701	1762	1791	1786	1790	1721	1977
	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão
	2013-2014	2013-2015	2013-2016	2013-2017	2013-2018	2013-2019	2013-2020
Indicador 2 (11B)	19,20%	29,60%	17,20%	21,40%	31,30%	22,30%	53,60%
	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão	Expansão
	2013-2014	2013-2015	2013-2016	2013-2017	2013-2018	2013-2019	2013-2020
Indicador 3 (11C)	5,40%	9,80%	6,20%	7,60%	11,20%	6,60%	27,90%
Meta não avaliada pelo PME.							

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias

12.1. Articular durante a vigência deste plano, com as IES do município e com a sociedade civil organizada, uma política de ampliação de vagas, visando atender o maior número possível de estudantes no município, em concordância com as políticas governamentais para o Ensino Superior do governo Federal e Estadual;

12.2. Incentivar durante a vigência deste plano, a permanência das pessoas com deficiência nos cursos de educação superior, assegurando condições de acessibilidade na forma da legislação;

12.3. Articular junto aos órgãos Estaduais e Federais competentes, a viabilização de verbas para as IES públicas;

12.4. Estabelecer parcerias entre as escolas municipais e as IES, para a ampliação de oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior;

12.5 Fomentar, em parceria com as IES, a produção de conhecimento com um caráter didáticopedagógico para a Educação Básica, que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa, cultura e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais, culturais e ambientais da região;

12.6 Exigir da gestão municipal a ampliação dos itinerários e horários do transporte coletivo urbano, nos períodos de entrada e saída das aulas, contemplando todas as demandas das instituições de ensino e bairros;

12.7. Estimular uma feira de profissões que envolva as IES com o objetivo de divulgar os cursos superiores existentes no Município;

12.8. Apoiar durante a vigência deste plano, a implantação de cursos e licenciaturas, nas IES preferencialmente públicas como: Física, Química, História, Biologia, Educação Física, Matemática, Letras, Artes, Ciências Sociais, Farmácia, Enfermagem, Mecatrônica, Veterinária, Agronomia, Zootecnia, Terapia Ocupacional, Engenharia Mecânica, Estatística, Moda e Estilismo, Desenho Industrial, Comunicação Social, Turismo e Hotelaria e Tecnologia em Desenvolvimento de Software;

12.9. Incentivar a abertura de novos cursos nas Universidades públicas, tais como: UNIOESTE, UTFPR, a fim de suprir as demandas e necessidades locais e regionais;

Análise da Meta 12

Meta	Texto da meta
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1 (12A)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	
Indicador 2 (12B)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	
Indicador 2 (12B)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Unidade de medida	
Meta não avaliada pelo PME	
Justificativa - 12C - a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.	

META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias

13.1. Estabelecer, durante a vigência deste plano, parcerias para a integração entre as redes municipal e estadual de ensino com as IES, proporcionando, desta forma, o trabalho de extensão universitária com a comunidade;

13.2. Apoiar durante a vigência deste plano, a realização de congressos, fóruns, simpósios, conferências e outros eventos, promovidos pelas IES, procurando firmar parceria e planejamento, a fim de elaborar um calendário integrado entre IES e município;

13.3. Incentivar durante a vigência deste plano, a participação dos profissionais da educação do município nos eventos ofertados pelas IES;

13.4 Estimular a melhoria da qualidade dos cursos de Licenciaturas, integrando-as às demandas e necessidades das Redes de Educação Básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros estudantes combinando formação geral e específica com a prática pedagógica, além da Educação das Relações ÉtnicoRaciais, o Ensino de História Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos, Educação Ambiental e das Violências e das conflitualidades;

13.5. Incentivar a formação inicial e continuada dos (das) profissionais técnico-administrativos em nível da educação superior, garantindo a melhoria da qualificação profissional.

Análise da Meta 13

Meta	Texto da meta
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1 (13A)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Unidade de medida	
Indicador 2 (13B)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Unidade de medida	
Metas não avaliadas pelo PME	
Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.	
Fonte: não consta	

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação Stricto Sensu, de modo a colaborar com a União a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, previsto no atual PNE.

Estratégias

14.1. Estimular durante a vigência deste plano, de forma intensiva, a criação, consolidação e participação nos cursos de especialização em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado, com desenvolvimento de pesquisas nas IES, como forma de qualificar os profissionais e promover a formação continuada em suas respectivas áreas;

14.2. Criar, durante a vigência deste plano, uma política inter setorial das Secretarias Municipais e das IES, com objetivo de estimular os egressos de cursos de Graduação para adentrarem aos cursos de pós-graduação, tanto para os profissionais no exercício do serviço público como do setor privado;

14.3 Criar, em regime de colaboração com as IES, uma política de estimulo nos diversos setores da sociedade, para valorização da pesquisa científica e de inovação, com promoção, continuidade de estudo e empregabilidade de recursos humanos que valorizem a diversidade histórico-cultural e a biodiversidade da região, a gestão de recursos hídricos e fontes alternativas de geração de energia, como possibilidade de promover maior equilíbrio da relação sociedade-natureza, empregabilidade e maior desenvolvimento socioeconômico e cultural da região;

14.4. Colaborar e incentivar a interdisciplinaridade entre as áreas do conhecimento, em sintonia com as demandas atuais de pesquisa e com os processos de inovação social e tecnológica; 14.5 Estimular a articulação do Estado e da União, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência dos estudantes nos cursos de pósgraduação, lato e Stricto Sensu;

14.5. Estimular a articulação do Estado e da União, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência dos estudantes nos cursos de pósgraduação, Lato e Stricto Sensu;

14.6. Estimular, debater e colaborar, na articulação do Estado com a União, na implementação de políticas que permitam a ascensão dos conceitos de programas de pós-graduação Stricto Sensu, conforme avaliação da CAPES;

14.7. Criar e ampliar mecanismos que facilitem a disseminação da pesquisa científica, tecnológica, artística e cultural desenvolvidas no Município;

14.8. Incentivar o intercâmbio científico, tecnológico, artístico e cultural entre as instituições de ensino pesquisa e extensão, em âmbito municipal, regional, estadual, nacional e internacional;

14.9. Promover, gradualmente, mecanismos que contemplem os professores e demais profissionais da Educação Básica da rede pública municipal de ensino com bolsas de estudos de pósgraduação;

14.10 Incentivar através de divulgação, a realização de eventos científicos promovidos pelos programas de pós-graduação;

14.11. Possibilitar, na elaboração de currículos e propostas pedagógicas, a incorporação dos avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais, por meio da articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação Básica;

14.12. Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das Universidades e das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), de modo a incrementar a inovação, a transferência de tecnologia e a produção e registro de patentes;

Análise da Meta 14

Meta	Texto da meta
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1 (14A)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Unidade de medida	
Indicador 2 (14B)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Unidade de medida	
Meta não avaliada pelo PME.	
Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.	

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, 11 e 111 do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos (as) os (as) professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

15.1. Estimular a partir da aprovação deste plano, a implantação de novos cursos nas IES, preferencialmente públicas, nas áreas de licenciaturas da Educação Básica, nas disciplinas de Física, Química, História, Biologia, Educação Física, Matemática, Letras, Artes, Ciências Sociais;

15.2. Apoiar os programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3. Fortalecer e ampliar parcerias com as IES para implementar programas específicos na formação de profissionais da educação, para as escolas do campo, educação especial e as que ofertam atividades em Tempo Integral;

15.4. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.5. Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.6. Estimular entre as IES públicas a oferta de cursos de segunda licenciatura para os (as) professores (as) que atuam na Educação Básica;

15.7. Estimular a participação, na vigência deste plano, no curso do PROFUNCIONARIO para os profissionais da educação que exercem outras funções que não a da docência;

15.8. Articular em parceria com o Estado e a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura nas diversas áreas de conhecimento.

Análise da Meta 15

Meta	Texto da meta		
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS			
Indicador 1 (15A)	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam		
Conceitos e definições			
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100		
Unidade de medida			
Indicador 2 (15B)	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.		
Conceitos e definições			
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100		
Unidade de medida			
Indicador 3 (15C)	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação		

	superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	
Indicador 4 (15D)	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1 (15A)	55,80%	62,70%	64,80%	61,20%	63,90%	58,40%	65,30%	97,00%
Indicador 2 (15B)	60,70%	61,00%	64,40%	65,60%	63,90%	64,10%	63,40%	94,00%
Indicador 3 (15C)	74,70%	75,70%	78,20%	79,60%	78,20%	80,20%	80,00%	81,50%
Indicador 4 (15D)	80,50%	82,00%	80,60%	84,70%	85,40%	86,90%	90,90%	88,90%

No indicador 1 (15A) observamos que 97% de professores de Educação Infantil tem formação superior adequada à área do conhecimento que lecionam.
No indicador 2 (15B) observamos 94% de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
No indicador 3 (15C) analisamos a proporção de 81,50% de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
No indicador 4 (15D) obtivemos 88,90% de professores do ensino médio com formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.

Fonte: dados da SMEC e de instituições particulares de ensino; INEP 2021 Percentual de Funções Docentes com Curso Superior por município.

META 16

Prazo geral: 2016/2025

Meta	Estratégia	Prazo	Ação para implementação	Previsões Orçamentárias
Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, (Lato Sensu) 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, e formar em nível de pós graduação (Stricto Sensu) 10% (dez por cento) na rede pública municipal, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os profissionais da educação básica da rede pública municipal formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	1- Realizar em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e dos Municípios;	2016/ 2025	1- Parceria com as Universidades.	LOA, LDO e PPA
	2- Garantir a formação continuada para professores(as) da rede pública municipal a fim de aprimorar a prática desses profissionais que atuam na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, por meio da implementação das ações do Governo Federal, Estadual e Municipal através de Programas de Formação ofertados pelo FNDE, SEED/PR, SMEC, e outros, conforme diretrizes curriculares vigentes possibilitando elaboração e produção de materiais pedagógicos;	2016	2- Oferta de formação continuada aos profissionais de educação;	
	3 - Garantir a formação continuada para professores(as) da rede pública municipal a fim de aprimorar a prática desses profissionais que atuam na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, por meio da implementação das ações do Governo Federal, Estadual e Municipal através de Programas de Formação ofertados pelo FNDE, SEED/PR, SMEC, e outros, conforme diretrizes curriculares vigentes, possibilitando elaboração e produção de materiais pedagógicos;	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	
	4 - Implantar até o final do primeiro ano de vigência deste plano, um portal de acesso digital da educação pública municipal, para subsidiar a atuação dos(as) professores(as) da Educação Básica com a disponibilização de produções acadêmicas didático-pedagógicas, científicas, culturais e	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	

	tecnológicas.			
	5 Garantir, em regime de colaboração entre União e Estado, através de parcerias com as IES públicas, no prazo da vigência deste plano, política de formação continuada e em nível de graduação e pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) aos profissionais da educação da rede pública municipal;	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	
	6 Garantir a efetivação de políticas públicas para a formação continuada permanente dos(as) profissionais da educação na prevenção e enfrentamento do preconceito, discriminação e todas as formas de violências no âmbito escolar, a defesa, afirmação e promoção dos direitos humanos, de forma a promover uma educação de qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica a todos os sujeitos, inclusive aos povos indígenas, do campo, Romani (ciganos), comunidades tradicionais e remanescentes de quilombos, populações em situação de itinerância e negra no âmbito dos direitos humanos;	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	
	7 - Ampliar, a partir do terceiro ano de vigência deste plano a liberação integral de professores para cursos de Mestrado ou Doutorado, recomendado pela CAPES, de um por cento (1%) para dois por cento (2%) do quadro total dos(as) docentes que atuam na educação da rede pública municipal;	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	
	8- Garantir investimentos em formação continuada ampliar e reestruturar as políticas dessas formações de forma que promovam a qualidade do processo ensino e aprendizagem em todas as etapas e modalidades de ensino, estimulando a progressão e valorização no plano de carreira, e o incentivo para a progressão de mestres na carreira com a continuidade da oferta de vagas a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;	2016	8- Formação continuada de no mínimo 40h anuais de acordo com o PCCR.	

Análise da Meta 16

Meta	Texto da meta
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1 (16A)	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Unidade de medida	
Indicador 2 (16B)	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Unidade de medida	

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1 (16A)	84,70%	73,20%	74,80%	75,40%	75,90%	74,90%	83,40%	91,00%
Indicador 2 (16B)	75,80%	62,70%	70,70%	72,60%	70,30%	70,10%	70,80%	70,80%

No indicador 1 (16A) observamos que 91% de professores da educação básica têm pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. O PME previa 83%, o que mostra que ultrapassamos a meta. Em nível municipal, isso é resultado do incentivo constante à formação docente em serviço. No indicador 2 (16B) observamos que 70,80% dos professores da Educação Básica realizaram formação continuada em 2021.

Fonte: dados da SMEC e NRE.
Nota: A SEMED de Francisco Beltrão tem como meta da Educação que todos os professores façam formação continuada (item 16B). Portanto, o percentual para os professores do município é 100%.

META 17

Meta	Estratégia	Prazo	Ação para implementação	Previsões Orçamentárias
Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	1- Planejar e executar, anualmente, a política de formação continuada dos(as) profissionais da educação da rede pública municipal;	2016	1- Formação continuada para todos os profissionais da educação; Implantação do PCCR.	LOA, LDO e PPA
	2 Promover paulatinamente o avanço das políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério e equiparar o seu rendimento médio ao rendimento médio do quadro dos demais profissionais do poder executivo do funcionalismo municipal, com escolaridade equivalente.	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	
	3- Estruturar a rede pública municipal de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento) no mínimo, dos(as) respectivos(as) profissionais do magistério e 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos(as) respectivos(as) profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	2016	4-80% dos profissionais da rede são efetivos, visando aumentar este percentual através da realização de concursos.	
	4 - Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos(as) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, promovendo até o segundo ano da vigência deste plano, um estudo sobre a viabilidade e legalidade da implantação de um sistema de saúde próprio para os(as) profissionais da educação da rede pública municipal;	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	
	5- Implantar, na rede pública municipal, um sistema de avaliação e formação continuada anual, dos(as) profissionais em estágio probatório a fim de fundamentar a decisão pela efetivação ao cargo, e dos(as) profissionais efetivos da educação para promoção em carreira, com critérios amplamente debatidos entre os profissionais e a mantenedora; 6- Valorizar os(as)	2016	5- Executar o que está disposto no PCCR e no Estatuto do funcionário público	

	professores(as) da rede pública municipal, garantindo um auxílio remunerado de deslocamento de acordo com a distância média determinada pela quilometragem a partir de 5 (cinco) quilômetros do local em que residem até a instituição em que lecionam dentro do município.			
	6- Valorizar os(as) professores(as) da rede pública municipal, garantindo um auxílio remunerado de deslocamento de acordo com a distância média determinada pela quilometragem a partir de 5 (cinco) quilômetros do local em que residem até a instituição em que lecionam dentro do município	2016	6 - Auxílio deslocamento de acordo com o PCCR.	

Análise da Meta 17

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1 (17A)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Unidade de medida	
Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir ensino médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior; C) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); D) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.	

META 18

Prazo geral: 2016/2025

Meta	Estratégia	Prazo	Ação para implementação	Orçamento
Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal	1- Reestruturar o Plano de Carreira dos(as) Profissionais da Educação da rede pública municipal, através de comissão formada por representantes dos profissionais da educação para avaliação do mesmo, conjuntamente com representantes do governo municipal;	2016	1- Criação da comissão de monitoramento do PCCR;	LOA, LDO e PPA
	2- Garantir e ampliar nos Planos de Carreira dos(as) Profissionais da Educação da rede pública municipal de ensino, licenças remuneradas como incentivo para qualificação profissional, em nível de pós-graduação Stricto Sensu, durante a vigência deste plano;	2017	2- Necessita elaboração e regulamentação de critérios para a concessão de licenças remuneradas e qualificação profissional em nível de pós-graduação Stricto Sensu	
	3 - Exigir a permanência do(a) profissional licenciado (a) para pós-graduação Stricto Sensu, após o retorno em tempo correspondente do período que ficou afastado(a) do efetivo exercício da função;	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	
	4- Estabelecer parceria para políticas conjuntas entre estado e município de modo que as formações continuadas ofertadas por uma das redes sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira;	2016	4- Estudar a viabilidade de um sistema informatizado de contabilização de títulos;	
	5- Estimular a formação inicial e promover a formação continuada dos(as) profissionais da educação básica municipal, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	2017	5- Incentivar e apoiar formação para todos os profissionais da educação;	
	6- Regularizar, a partir do sexto mês da vigência deste plano, o percentual destinado a hora-atividade dos(as) profissionais da educação, da rede municipal de ensino, de acordo com o estabelecido na legislação educacional;	2016	6- É necessário um estudo para avaliar as horas já comtempladas para implantar as demais.	
	7- Assegurar, o ingresso dos(as) profissionais da educação, preferencialmente por meio de concurso público, durante vigência deste plano, com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal;	2016	7 - Viabilizar dentro da possibilidade chamamento de professores de concurso para atender a demanda do quadro de profissionais da educação.	

	8- Planejar e executar, anualmente a formação continuada específica sobre as teorias e práticas inclusivas dos profissionais das Salas de Recursos Multifuncional e professores das salas regulares, bem como cursos na área visual em parceria com o CAP.		8 - Oferta de formação específica para os professores do AEE;	

Análise da Meta 18

Meta	Texto da meta
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1 (18A)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	
Indicador 2 (18B)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	
Indicador 3 (18C)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	
Indicador 4 (18D)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	

Indicador 5 (18E)	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério	
Conceitos e definições		
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100	
Unidade de medida		
Indicador 6 (18F)	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos	
Conceitos e definições		
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100	
Unidade de medida		
Indicador 7 (18G)	Municípios com PSNP definido em lei municipal	
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal	
Fórmula de cálculo	Não se aplica.	
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município	
Indicador 8 (18H)	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério	
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes	
Fórmula de cálculo	Não se aplica.	
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município	
COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO	2014	2018
Indicador 5	Sim	Sim
Indicador 6		Sim
Indicador 7		Sim
Indicador 8		Sim
Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.		

META 19

Prazo geral: 2016/2025

Meta	Estratégia	Prazo	Ação para implementação	Previsões Orçamentárias
Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico em regime de colaboração entre os entes	1 - Garantir que o Conselho Municipal de Educação possa efetivar suas funções consultivas, deliberativas, fiscalizadoras e de assessoramento, com competência normativa para estabelecer as políticas da educação do município com apoio técnico e jurídico, sede própria e adequada para seu funcionamento.	2016	1- Criação do Sistema Municipal de Educação;	LOA, LDO e PPA
	2- Promover durante a vigência deste plano, a participação das instâncias colegiadas, APMFs, Grêmios Estudantis e Conselhos Escolares da rede pública municipal de ensino em cursos de capacitação, seminários e palestras com temas que tratem sobre sua função específica no fortalecimento da gestão democrática, cidadania e outros temas de interesse específico da educação;	2016/ 2025	2- Ampliar e incentivar a participação de todos as instâncias colegiadas em cursos de capacitação;	
	3- Estimular e apoiar a instituição de grêmios estudantis na rede municipal de ensino e sua articulação nas instâncias colegiadas, por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias;	2016/ 2015	3- Implementação e ampliação dos grêmios estudantis na rede municipal de ensino;	
	4- Ampliar e promover a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares, bem como da comunidade local, na definição das políticas administrativas e técnico-pedagógicas da gestão nas unidades escolares municipais, avaliação e reformulação dos Projetos Político Pedagógicos, Currículos Escolares, Plano de Gestão Escolar e Regimento Escolar;	2016/ 2015	4- Promoção do envolvimento da comunidade na reformulação do PPP, Currículos Escolares, Plano de Gestão Escolar e Regimento Escolar;	
	5- Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade de ensino e aprendizagem;	2016/ 2015	5- Incentivar, interagir e refletir sobre a importância dos pais na vida escolar dos filhos;	
	6- Assegurar o planejamento de intervenções na rede pública municipal, com a implantação do sistema informatizado, ampliação e melhoria dos prédios escolares a partir de diagnóstico de infraestrutura com base nas normas de segurança e funcionamento e as necessidades da comunidade escolar, promovendo maior autonomia, transparência e coparticipação da comunidade escolar,	2016/ 2015	6- Fazer um levantamento das condições da infraestrutura dos prédios escolares e necessidades da comunidade e a viabilidade financeira para as melhorias;	

federados para essa finalidade.	em regime de colaboração com o Estado e a União;			
	7 Criar, até o segundo ano de vigência deste plano, um sistema municipal de cadastro único on-line para a Educação Infantil dos CMEIs, de forma a garantir o planejamento e a oferta das vagas existentes com maior agilidade e transparência das matrículas, com critérios normativos da instituição mantenedora de ensino e local apropriado para o atendimento aos pais ou responsáveis.	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	
	8 Fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares já existentes, e instituir Conselhos Escolares nos CMEIs, com a participação dos vários componentes da comunidade escolar: direção, professores(as), funcionários(as), estudantes e representantes da comunidade onde a Escola/CMEI se insere, como mecanismos para ampliação da gestão democrática.	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	
	9- Garantir a partir da vigência deste plano, um programa de formação continuada para gestores escolares da rede municipal pública de ensino, através de cursos, seminários, oficinas e palestras interativas, a fim de obter maior integração, socialização de experiências escolares, com princípios da gestão democrática, incluindo aspectos pedagógicos e administrativos;	2016	9- Oferta de formação continuada para gestores escolares da rede municipal pública de ensino, através de cursos, seminários, oficinas e palestras;	
	10- Garantir nas metas dos Planos Plurianuais, a previsão do suporte financeiro às metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação;	2016/ 2025	10- PPA, realizar diagnóstico e monitoramento do PAR de maneira a garantir que as metas e estratégias do PME sejam cumpridas;	
	11 - Buscar a viabilidade da instituição do Sistema Municipal de Educação até o final da vigência deste plano;	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	
	12- Garantir, na vigência deste plano, a continuidade da consulta pública a partir de processo eleitoral em todas as instituições escolares públicas municipais, nos diferentes níveis e modalidades, com eleição direta para os(as) diretores(as), fixando-se uma única reeleição e revisão da normatização do processo democrático;	2016	12 – Manutenção da eleição para diretores das escolas e CMEIs;	
	13 Desvincular até o final do primeiro ano de vigência deste plano, o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação garantindo as suas especificidades;	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	
	14 Assegurar até o final do quinto ano da vigência deste plano, a existência de um espaço fisico permanente, adequado para a formação continuada e estudos dos profissionais da educação;	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	

	15- Garantir a alimentação escolar com acompanhamento nutricional na vigência deste plano e adequação dos refeitórios e estruturas das cozinhas das escolas e CMEIs da rede pública municipal, de acordo com legislação que as orientam; Para ativar o suporte para leitor de tela, pressione Ctrl+Alt+Z Para saber mais sobre atalhos de teclado, pressione Ctrl+barra	2025	15- Ampliação e melhoria dos refeitórios e cozinhas das escolas e CMEIs de acordo com a viabilidade financeira e possibilidade de ampliação física;	
	16 - Garantir no primeiro ano de vigência deste plano, que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, institua o Fórum Municipal de Educação, através de resolução oficial e publicação em diário oficial, a instituição do Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, com a finalidade de: I - planejar, convocar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação e divulgar suas deliberações; 11 - elaborar seu Regimento Interno e propor às Conferências Municipais seus Regimentos; 111 - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais; IV - zelar para que o Fórum e as Conferências de Educação no município estejam articulados às Conferências Estaduais e Nacionais de Educação; V - planejar e organizar os espaços de debate sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional de Educação; VI - propugnar e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação; VII - estimular de forma articulada com o Conselho Municipal de Educação e Conselhos Escolares a elaboração dos Planos Municipais de Educação; VIII - acompanhar e articular as políticas relativas à Educação.	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	
	17 - Garantir até o final do primeiro ano de vigência deste plano, o artigo 33, parágrafo 2° da lei municipal 4260/2014, que se refere ao cargo de vice-diretor para escolas com porte acima de 800 estudantes, revendo e propondo esta função para escolas com porte de 500 estudantes, contemplando as matriculas do regular e do integral;	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	
	18 - Implantar a partir do primeiro ano de vigência deste plano, assessoria pedagógica e formação continuada especifica para os CMEIs e Escolas de acordo com a legislação vigente;	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	
	19 Reformular até o primeiro ano de vigência deste plano, a lei municipal do Conselho Municipal de Educação que define funções e	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	

	número de suas representações, ampliando a participação de usuários;			
	20- Garantir anualmente em Instrução Normativa da mantenedora, com parecer do Conselho Municipal de Educação, que o número de estudantes por turma, da Educação Básica municipal, esteja de acordo com a legislação vigente;	2016/2025	20- Manutenção de normativa que estabelece o número de alunos por turma;	
	21- Oferecer a partir do primeiro ano de vigência deste plano, formação continuada aos(as) profissionais da educação pública municipal, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudo e palestras, com normativa especifica para certificação;	2016	21- Oferta de formação continuada aos profissionais de educação;	
	22- Assegurar durante a vigência deste plano, um programa de capacitação específica aos profissionais das equipes pedagógicas e de gestão da rede pública municipal de ensino;	2016	22- Articulada a estratégia 9;	
	23- Garantir durante a vigência deste plano, a participação dos(das) profissionais da educação e da comunidade escolar, na avaliação e reformulação do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar e Regimento Interno, das instituições de ensino da rede municipal e da construção das Diretrizes Curriculares Municipais, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais e da Proposta Curricular em vigência para o Ensino Fundamental;	2016	23- Organização e instrumentalização de debates e estudos com a participação e envolvimento de toda comunidade escolar na avaliação e reformulação do PPP, RE e RI, de maneira que esses documentos façam parte do cotidiano escolar;	

Análise da Meta 19

Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1 (19A)	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Unidade de medida	
Indicador 2 (19B)	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intra-escolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Unidade de medida	
Indicador 3(19C)	Nenhum
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Indicador 4 (19D)	Nenhum
Conceitos e definições	

Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Unidade de medida	
Indicador 5 (19E)	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Unidade de medida	
Indicador 6 (19F)	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municipios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100

DOS INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Indicador 1			7,10%	7,10%
Indicador 2			58,00%	75%
Indicador 5	75%			
Indicador 6	16,70%			

Nota: quanto ao indicador 19 A, a SEMED instituiu o processo de escolha de diretores por meio de processo seletivo em 2022. Contudo, sempre se fez eleição democrática por meio da eleição com participação da comunidade escolar. Quanto ao indicador 19 B, a SEMED não institui na Educação Infantil e Ensino Fundamental 1 os grêmios estudantis, somente as escolas de Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

Fonte: NRE, dados da SMEC.

META 20

Meta	Estratégia	Prazo	Ação para implementação	Previsões Orçamentárias
Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	1 Garantir a partir da aprovação deste plano, em regime de colaboração, com o governo federal e estadual a formulação de políticas públicas educacionais que assegurem fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para a Educação Básica, observando o estabelecido pelo artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1° do art. 75 da LeLno 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	2025	Buscar implementar a estratégia por todos os meios legais.	LOA, LDO e PPA
	2- Utilizar a partir da aprovação deste plano, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e com orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR), ferramentas de monitoramento de arrecadação de impostos e das transferências de recursos e da contribuição social do salário-educação, possibilitando que os Conselhos Municipais de Educação e do FUNDEB, possam exercer suas funções de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação;	2016/2025	2- Apoiar e incentivar os conselhos FUNDEB, CME;	
	3- Aplicar os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino na rede municipal, e em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, também a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;	2016/2025	3- Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros através dos conselhos FUNDEB, CME;	
	4- Ampliar a partir da aprovação deste plano, os mecanismos e os instrumentos que possam assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente com a realização de audiências públicas, a utilização de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e demais conselhos, em regime de colaboração entre as secretarias		4- Divulgar as informações nos mais diversos meios de comunicação. Fornecer cursos de capacitação aos conselheiros e criação portal para	

	municipal e estadual de educação e o Tribunal de Contas do Estado;		divulgação dos assuntos educacionais;	
	5- Acompanhar regularmente indicadores de investimentos e custos por estudante da Educação Básica desenvolvidos pelo INEP, em todas as etapas e modalidades da educação básica pública;	2016/2025	5- Acompanhar divulgação dos resultados INEP;	
	Adotar sob responsabilidade das mantenedoras e coordenação dos órgãos normativos e administradores dos sistemas, normas relativas aos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública, os quais serão referência para o estabelecimento do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi);	2016/2025	6- Implantar padrões mínimos de qualidade na educação, CAQI;	
	7- Garantir, sob responsabilidade das mantenedoras e a partir da regulamentação nas esferas nacional, estadual e municipal, o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação em todas as etapas e modalidades da Educação Básica pública no Município, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais e investimentos em qualificação e remuneração dos(as) profissionais da educação docentes e não docentes, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	2016/2025	7- Garantir através do CAQ, financiamento da educação em todas suas modalidades;	
	8- Fiscalizar a complementação, pela União, dos recursos financeiros aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ, atentando para as diferenças de arrecadação dos municípios em relação ao número de estudantes matriculados, elevar o valor per capita no que se refere ao CAQ, proporcionando maior qualidade na educação da rede pública municipal;	2016/2025	Fiscalizar a utilização dos recursos, acompanhar divulgação das informações;	

Análise da Meta 20

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio
FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 1 (20A)	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	%despesas/PIB .
Indicador 2 (20B)	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	2,00%	2,00%	2,10%	1,90%	2,00%	2,36%	2,00%	
Indicador 2	26,50%	24,60%	23,90%	23,20%	20,60%	18,70%	20,93%	18,30%

Indicador 20A não é possível calcular. Indicador 20B foi calculado com base no IPARDs.

Fonte: IPARDS